

PCLEG nº 1671.11.2022

Santo André, 09 de novembro de 2022.

### **Indicações do Vereador Lucas Zacarias**

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

**Ofício nº 1829/2022-G.P. – Proc. 6181/2022**, protocolado sob o nº 21895/2022, onde solicita determinar a implantação de sistema de câmeras de segurança na Escola Prof. Gabriel Oscar de Azevedo Antunes, localizada na Rua Duque de Caxias, 75 – Jardim Bela Vista, unidade municipalizada, e determinar estudos para melhoramento no cardápio das refeições servidas para as crianças, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Educação, em parceria com a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, já está sendo realizada a instalação do sistema de monitoramento nas Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino de Santo André de forma gradual, a fim de que toda a rede seja contemplada. A referida escola foi incorporada à Rede Municipal de Ensino no ano de 2022, portanto, está passando por estudos para que a instalação seja viabilizada.

Quanto às refeições servidas às crianças, informa que a Gestão do Programa de Alimentação Escolar de Santo André é realizada em parceria com a Secretaria de Educação e Companhia Regional de Abastecimento Integrado de Santo André (CRAISA ).

A Equipe Técnica da Supervisão de Alimentação Escolar (SAE) da CRAISA informa que os cardápios ofertados aos alunos da Rede Pública Municipal são elaborados por nutricionistas conforme legislação vigente, com visitas às Unidades Escolares, objetivando acompanhar a sua distribuição e aceitação pelos alunos.

**Ofício nº 1862/2022-G.P. – Proc. 6366/2022**, protocolado sob o nº 22231/2022, onde solicita determinar ao setor competente que verifique a respeito da quantidade de merenda diária oferecida nas EMEIEFs, considerando reclamações a respeito do cardápio e da quantidade não atender a necessidade dos estudantes, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Educação, a gestão do Programa de Alimentação Escolar de Santo André é realizada pela Secretaria de Educação e CRAISA.

A Equipe Técnica da Supervisão de Alimentação Escolar (SAE) da Companhia Regional de Abastecimento Integrado de Santo André (CRAISA) informa que os cardápios ofertados aos

alunos da Rede Pública Municipal, são elaborados por nutricionistas, e atendem à legislação vigente. São realizadas também visitas nas Unidades Escolares com o objetivo de acompanhar a distribuição e aceitação da alimentação pelos alunos.

A distribuição da alimentação é realizada aos alunos das EMEIEFs por funcionários das cozinhas (merendeiras e ajudantes), que recebem a orientação de fazer o porcionamento nas quantidades adequadas.

As escolas são abastecidas diariamente com quantidades suficientes para o atendimento de todos os estudantes, de acordo com as preparações descritas nos cardápios.

**Ofício nº 1984/2022-G.P. – Proc. 7135/2022**, protocolado sob o nº 24476/2022, onde solicita determinar o cumprimento do 1/3 constitucional de jornada para o docente, permitindo a nomeação de Professores de Educação Básica II – Arte, para que os professores possam utilizar esse período para o planejamento, formação e organização dos trabalhos em sala de aula, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Educação, já se encontra entabulado Projeto de Lei, nos termos dispostos pela Lei Federal nº 11.738/08.

A administração não tem medido esforços no sentido de adequar a jornada de trabalho aos termos da legislação vigente, sem deixar de garantir como pressuposto básico a manutenção do horário de interação do aluno, em detrimento de eventual ampliação da jornada do professor.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO  
Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

VSP/IMP